



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 03 de fevereiro de 2025, das 14h às 17h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. GEAUDI - GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA**

Compareceram à reunião as Sras. Anna Cláudia Tavares (Gerente da Auditoria Interna) e Érica Vidal (Auditora interna), que prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados: Não houve trabalhos de auditoria finalizados no período.

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI.

1.2. Avaliar o cumprimento, pela DIREXE, das recomendações feitas pelo COAUD, GEAUDI e Auditores Externos.

A Sra. Anna Cláudia Tavares relatou ao Comitê que não houve alteração nas informações contidas nos itens 1.1.2, 1.2 em relação à apresentação realizada em janeiro de 2025. Ademais, foi informado ao colegiado a incorporação da colaboradora Érika Karla Lucena de Paula Vidal à equipe de auditoria. O COAUD tomou conhecimento das informações apresentadas e solicitou que, na reunião de março, sejam apresentadas as justificativas das áreas que não responderam às demandas da auditoria, incluindo o nome do responsável de cada área. O COAUD solicitou à GEAUDI que revisitasse os pontos de auditoria pendentes, principalmente os pontos mais antigos, incluindo os riscos atribuídos, a fim avaliar a aderência aos atuais processos da Companhia ou mesmo a necessidade de assunção de riscos pelos gestores e encerramento dos acompanhamentos.

1.3. Avaliar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

O documento já está concluído, entretanto a Sra. Anna não apresentou, pois entende não haver necessidade de apresentar indicadores constantes no modelo do relatório, os quais, em decorrência das mudanças no setor, estarão zerados. Foi alinhado que na reunião do próximo mês o relatório será apresentado.

1.4. Avaliação das atividades anuais e estrutura da Auditoria Interna.

O COAUD enviará ao CONSAD a avaliação anual da GEAUDI.

Outros assuntos: Portaria nº 3.805/2023/CGU (revisão): A GEAUDI tem em seus normativos que pode, conforme não cumprimento dos prazos ou ações para regularização de pontos de controle, a baixa do ponto por assunção de risco pelo gestor. O COAUD alinhou com a GEAUDI que esse assunto seja discutido com a CGU e benchmark com outras empresas públicas, sobre possibilidade da revisão da norma da auditoria interna no que tange à esta Portaria.

2. OUVIDORIA

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Augusto Moura da Silva (Ouvidor), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – janeiro/2025: O COAUD tomou conhecimento das informações – sem maiores destaques a informar – e considera que houve uma evolução no formato do relatório apresentado, recomendou alguns ajustes durante a apresentação do material, que foram prontamente aceitos pelo gestor.

3. TI

Compareceram à reunião os Srs. Sérgio Lima (Coordenador TI) e João Batista Júnior (Gerente de Dados), os quais prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

3.1. Avaliar as atividades da Gestão de Tecnologia da Informação relacionadas aos controles internos (sistemas e defesas):

Durante a reunião, os representantes relataram que, na CODERN, não há um regime de fábrica de software próprio, sendo esse serviço terceirizado por meio de licitação. Atualmente, a área de TI conta com quatro colaboradores internos e treze fornecedores, destacando-se as empresas DATACOM e SANY Locações, cujos pagamentos são realizados conforme previsto em contrato, mediante ateste. Foi informado que a Codern possui uma estrutura física de TI em boas condições de uso.

3.1.1. PDTI:

Os senhores João Batista e Sérgio informaram ao Comitê que a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) encontra-se na **COORCRI – GRC** para revisão e ajustes. Não houve um PDTI aprovado em 2024. O PDTI (2024-2027) deverá ser aprovado no primeiro trimestre de 2025. O COAUD solicitou que, na próxima reunião, seja realizada uma apresentação executiva para o colegiado informando i) a minuta do PDTI; ii) a presença da GEPLAN, para detalhar o valor do investimento previsto para a área de TI e demonstrar se o PDTI está alinhado ao Planejamento Estratégico da companhia.

3.1.2. Privacidade de dados:

3.1.3. Auditoria de TI (auditoria de backups e outros):

Foi informado também que a CODERN possui um ambiente de redundância, no entanto, o ambiente de redundância é localizado à 200 metros da sede. O COAUD pontou a importância de se ter uma estratégia e um plano de continuidade de negócios, em caso de caso fortuito ou força maior que comprometa a região onde está localizada a sede. Foi informado que está em estudo a contratação de meio de backup na nuvem, contratação prevista ainda para 2025.

3.1.4. LGPD:

Em 2020 foi celebrado um contrato com uma consultoria externa. Foi elaborado e entregue um relatório de impacto e cartilha de segurança. Foi criado um Comitê para os trabalhos relativos à LGPD, e atualmente o processo de adequação está sob a responsabilidade da COORCRI – GRC. A TI executa pesquisas relacionadas a informações críticas em suas fontes de dados, além de ações de conscientização, e para adequação da empresa à esta lei. O COAUD solicitou que seja efetuada uma apresentação pela COORCI sobre o andamento das ações de adequações da empresa às exigências da LGPD.

4. FUNCIONAMENTO DO COAUD

4.1. Autoavaliação/avaliação de desempenho dos seus membros (individuais) e do COAUD.

O Sr. Francisco Meira, presidente deste Comitê, encaminhará aos demais membros, um modelo para avaliação e preenchimento, após validação e encaminhamento ao CONSAD.

4.2. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações (relativo ao recebimento/tratamento de denúncias diretas - COAUD):

Para fins de registro no que tange à Lei

13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que de 1º de janeiro de 2025, até a presente data do corrente ano não houve a recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 07/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9373010** e o código CRC **77121FBD**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9373010

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320